# GOVERNO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEED/ RR DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS - DECOF/ SEED

# ANEXO VII - COMPOSIÇÃO (CONSOLIDADA) DA RECEITA ESTADUAL PARA FINS DE MDE

JURISDICIONADO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	CONTAS: C/C nº: - AGÊNCIA: -
MÊS/ANO: Abril / 2020	NOME AGÊNCIA: -

Receita	Fundamento	Percentual %	Valor Arrecadado R\$	Valor destinado à MDE R\$	
Receita de Impostos diretamente arrecadados pelo Estado					
ICMS - Imposto sobre a Circulação de mercadoria e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	Art. 155, caput, II, CF/88 c/c art. 158, caput, IV CF/88; art 1º, p.u., I Lei 11.494/2007; art. 3º, II, Lei 11.494/2007; art. 9º, I, a, 1 da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25%	93.073.927,46	17.451.361,40	
Multas, Juros de Mora, Atualização Mometária e outros encargios do ICMS	Art. 1º, p.u, I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007, art. 9º, § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25%	-	-	
Dívida ativa do ICMS		25%	290.290,71	54.429,51	
Multas, Juros de Mora, atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS		25%	-	-	
(-) Deduções da Receita do ICMS				-	
Total da Receita decorrente do ICMS			93.364.218,17	17.505.790,91	
IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	Art. 155, caput, III, CF/88 c/c art. 158, caput, IIICF/88; art. 1º, p.u., I Lei 11.494/2007; art 3º, iii, Lei 11.494/2007; art. 9º, I, a 3 da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25%	3.173.315,01	396.664,38	
Multas, juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do IPVA		25%	-	-	
Dívida ativa do IPVA	Art. 1º, p.u., I, Lei 11.949/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007; art. 9º, § 1º da IN	25%	-	-	
Multas, Juros de Mora, atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	002/2014 - TCERR-PLENO	25%	-	-	
(-) Deduções da Receita do IPVA				-	
Total da Receita decorrente do IPVA			3.173.315,01	396.664,38	
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	Art. 157, caput, I, CF/88; art. 1º, p.u., II Lei 11.494/2007; art. 9º, I, b, da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25%	25.983.478,33	6.495.869,58	
Multas, juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do IRRF		25%	-	-	
Dívida ativa do IRRF	Art. 1º, II da Lei 11.494/2007	25%	-	-	
Multas, Juros de Mora, atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		25%	-	-	
(-) Deduções da Receita do IRRF			-	-	
Total da Receita decorrente do IRRF			25.983.478,33	6.495.869,58	
ITCD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	Art. 155, caput, I, CF/88, art. 1º, p.u., I Lei 11.494/2007; art. 3º, I, Lei 11.494/2007; art. 9º, I, a, 2 da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25	274.953,98	68.738,50	
Multas, juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do ITCD	Art. 1º, I, Lei 11.494/2007; art. 3°, IX Lei 11.494/2007art. 9º, I, a, 2 da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25	-	-	
Dívida ativa do ITCD	Art. 1º, I, Lei 11.494/2007;art. 3º, IX, Lei 11.494/2007 art. 9º, § 1º da IN 002/2014 -	25	-	-	
Multas, Juros de Mora, atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	TCERR-PLENO	25	-	-	
(-) Deduções da Receita do ITCD			-	-	

# GOVERNO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEED/ RR DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS - DECOF/ SEED

## ANEXO VII - COMPOSIÇÃO (CONSOLIDADA) DA RECEITA ESTADUAL PARA FINS DE MDE

JURISDICIONADO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	CONTAS: C/C nº: - AGÊNCIA: -
MÊS/ANO: Abril / 2020	NOME AGÊNCIA: -

Receita	Fundamento	Percentual %	Valor Arrecadado R\$	Valor destinado à MDE R\$
Cota-Parte FPE - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Art. 159, caput, I, "a", CF/88, art. 1º, p.u., I Lei 11.494/2007; art. 3º VI Lei 11.494/2007; art. 9º, II, a, da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25%	175.147.306,82	43.786.826,71
Cota-Parte IPI exp - Imposto sobre Produtos Industrializados	Art. 159, caput, II, "a" CF/88, art. 1º, p.u., I Lei 11.494/2007; art. 3º VIII Lei 11.494/2007; art. 9º, II, b, da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25%	67.226,47	12.604,96
ICMS - Desoneração	Lei Complementar 87/96	25%	-	-
Cota-Parte IOF Ouro - Imposto sobre Operações relativas ao Metal Ouro como Ativo Financeiro	Art. 153, caput, V e § 5º CF/88, Art. 1º, p.u. II, Lei 11.494/2007; Art. 9º, II, d, da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25%	-	-
TOTAL GERAL				68.266.495,04

Fonte: Boletins de Transferênicas de Arrecadação Estadual/ 2020

### **NOTA EXPLICATIVA:**

**OBS¹**: Onde lê-se **(-) Dedução da Receita**, retifica-se para restituição pois trata-se dos valores pagos a maior ou indevidademente pelos contribuintes, e são restituidos aos mesmos, esses valores deduzidos da receita bruta arrecadada.

**OBS<sup>2</sup>:** Os valores provenientes de multas e juros de mora são contabilizados em um único valor de acordo com Boletim de Transferência de Arrecadação do Estado, portanto não temos como separar tais valores.

**OBS³:** Neste Anexo não é possível mencionar as informações da conta bancária, pois os valores apresentados são destinados a formação do fundo, para posterior distribuição pelo Banco do Brasil.

**OBS**<sup>4</sup>: Não será apresentado rendimento de Aplicação, pois os valores são aplicados após sua distribuição pelo Banco do Brasil na conta específica do FUNDEB.

Boa Vista - RR, 27 de Maio de 2020.

### **Marcia Lopes Barroso**

Contadora - CRC RR 001222/O-3 Decreto № 627-P de 21/03/2019

#### De acordo:

Josimar Lins Pereira Filho

Leila Soares de Souza Perussolo

Dir. do Dep. de Convênio, Orçamento e Finanças - DECOF/SEED Decreto № 030-P de 02/01/2019 Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº 016-P de 10/12/2018